# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito
LEI Nº 3480 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a criação de renda básica temporária para cidadãos do município de Niterói inscritos no CadÚnico, considerando a pandemia do coronavírus (covid-19).

À Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Renda Básica Temporária, instrumento de garantia de renda aos cidadãos de Niterói, como promoção da dignidade humana no contexto de crise econômica e social decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Serão beneficiárias da Renda Básica Temporária as famílias cadastradas no CadÚnico da Assistência Social, até 30 de março de 2020, consideradas em vulnerabilidade social.

Art. 3º O benefício por família será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por 3 (três)

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, de forma a

operacionalizar a concessão do benefício. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

PROJETO DE LEI №. 044/2020 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 07/2020

#### **DECRETO N° 13.531/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 31 de março de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

#### ANEXO AO DECRETO Nº 13.531/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	150.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	27.812.0137.1966	339039	100	810.000,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	04.122.0145.4191	449052	138	36.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4038	339039	138	300.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	339139	100	-	810.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339030	138	-	36.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	138	-	150.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4038	333039	138	-	300.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				1.296.000,00	1.296.000,00

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Port. Nº 510/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2020, RICARDO NACIF DE UZEDA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº 511/2020- Considera nomeado, a contar de 01/03/2020, FERNANDO BITTENCOURT DO VALLE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração Ricardo Nacif de Uzeda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 512/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2020, FABIANO LIMA DA SILVA CARNEVALE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº 513/2020- Considera nomeado, a contar de 01/03/2020, TATIANA LOBO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração Fabiano Lima da Silva Carnevale, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 514/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2020, DORALICE DA SILVA CORDEIRO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. Nº 515/2020- Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, PRISCILA PEREIRA EDUARDO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração Doralice da Silva Cordeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

- Port. Nº 516/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2020, LEONARDO SALES DE CASTRO do cargo de Assistente A, CC-2, da Assessoria de Apoio à Presidência, da Fundação Municipal de Educação.
- Port. Nº 517/2020- Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, SUELEN DE SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Assessoria de Apoio à Presidência, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração Leonardo Sales de Castro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.
- Port. Nº 518/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2020, LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- Port. № 519/2020- Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, ROBERT VOSS para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração Luiz Carlos Gallo de Freitas.
- Port. № 520/2020- Considera exonerado, a contar de 01/04/2020, ROBERT VOSS do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por ter sido nomeado para cargo incompatível.
- Port. Nº 521/2020- Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, ALEXANDRE LOPES PEREIRA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração Robert Voss.
- Port. Nº 522/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2020, FABIANO GONÇALVES do cargo de Secretário Municipal, SS, da Secretaria Municipal de Administração.
- Port. Nº 523/2020- Considerar exonerado, apedido, a contar de 01/04/2020, ROMÉRIO PEDRO DUARTE do cargo de Subsecretário, SS, da Coordenadoria de Politicas de Promoção de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Participação
- Port. № 524/2020- Considera nomeada, a contar de 01/04/2020, ANA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Coordenadoria de Politicas de Promoção de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração Romério Pedro Duarte.
- Port. Nº 525/2020- Considera exonerado, a contar de 01/04/2020, LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.
- Port. Nº 526/2020- Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração Fabiano Gonçalves.
- Port. Nº 527/2020- Considera nomeado, a contar de 01/04/2020, JOAQUIM MANUEL DE SEQUEIRA PINTO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração Luiz Antonio Francisco Vieira. Despacho do Prefeito

Processo: 020/001258/2020 – RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, concordo em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo a contratação emergencial de empresas especializadas em serviços de hotelaria e hospedagem para a acomodação exclusiva de até 100 (cem) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Niterói, atuantes em ações de combate a Covid-19, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, no valor de até R\$ 1.586.116,80 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), em face da crise sanitária que se com Covid-19 Administrativo: 020/001258/2020. DATA: 31/03/2020.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

## Portaria SMU/SST n.º 062, de 30 de março de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o processo administrativo n.º 120/000500/2019.

Art. 19. Proibir o estacionamento na Rua Augusto Vieira Jacques, no trecho compreendido entre a Rua Escrivão César March (antiga Rua 42) e a Estrada Francisco da Cruz Nunes, no lado esquerdo do sentido de circulação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria SMU/SST n.º 063 de 30 de março de 2020

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/08, art. 2º, inc. IV;

Considerando o processo administrativo 530/000011/2020.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na baia de reentrância localizada na Estrada Caetano Monteiro, n.º 1275, no trecho compreendido entre as Ruas Eng. Cattete e Silva e Amadeu Gomes, de segunda a sábado, das 07:00 h às 15:00 h.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

## Portaria SMU/SST n.º 064 de 30 de março de 2020

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipals n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN n.º 302/08 (art. 2º, inc. III) e n.º 303/08;
Considerando o art. 4º da Lei Municipal n.º 2.131/2004 e o art. 2º, inc. VII da Resolução CONTRAN n.º 302/08;

Considerando o processo administrativo 530/000411/2020

#### RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria SMU/SST n.º 173/2019, publicada em 22 OUT 2019,

passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Barão do Amazonas, entre o nº 118 e o nº 126, no trecho compreendido entre a Rua Silva Jardim e Av. Feliciano Sodré, em sentido longitudinal, para (03) veículos, de segunda a sábado, no horário de 07:00 H às 14:00 H.

Art. 2º. Na Portaria SMU/SST n.º 173/2019, publicada em 22 OUT 2019, onde se lê "Art. 3º", leia-se "Art. 2º"

Art. 3º. Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, para 01 vaga, na Rua Barão do Amazonas, n.º 110, em sentido longitudinal.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Idoso (CEI) sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 4º. Instituir área de estacionamento de curta duração, para 01 vaga, com período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, com pisca alerta ligado, na Rua Barão do Amazonas, n.º 116, em sentido longitudinal.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria SMU/SST n.º 065, de 30 de março de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no §2º do art. 48 do Código de Trânsito Brasileiro, onde estabelece que o estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à quia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição;

Considerando a Comunicação Interna Divisão de Projeto n.º 0027/2020

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento rotativo para motocicletas, motoneta e ciclomotor, em 90º, na baia de reentrância localizada na Rua Cel. Moreira Cezar, n.º

112, para 13 vagas. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2020, RETIFICA O EDITAL DE PROJETOS APLICADOS

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, em parceria firmada por meio do contrato 001/20, com a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC) retifira o Fediral do Programa de Desenvolvimento de Projetos Fluminense (FEC) retifica o Edital do Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA) para constar o que segue

No item: 2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

#### Inclua-se:

2.2.2 O professor só poderá ser indicado como vice-coordenador em um projeto.

#### Onde se lê:

2.4 Não serão aceitos como coordenador e vice-coordenador de projeto: estudantes de pós-graduação, pós-doutorandos, professores substitutos, professores aposentados e pesquisadores visitantes.

#### Leia-se:

2.4 Não serão aceitos como coordenador e vice-coordenador de projeto: estudantes de pós-graduação, pós-doutorandos, professores substitutos, professores aposentados, pesquisadores visitantes e servidores técnico-administrativo.

No item: 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê:

14.5 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico projetos aplicados @somosfec.org.br.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Elaboração do

Edital.

**14.5** Os direitos patrimoniais sobre os resultados dos projetos financiados serão cedidos à Prefeitura de Niterói conforme disposições do artigo 111 da Lei 8.666/93 e sua forma de utilização constará nos instrumentos jurídicos próprios a serem celebrados entre a Prefeitura e os pesquisadores no início do desenvolvimento do projeto.

14.6 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e

exclusivamente para o endereço eletrônico <u>projetos.aplicados@somosfec.org.br.</u> **14.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Elaboração do

No Anexo 1- LINHAS DE PESQUISA E EXTENSÃO POR ÁREA DE RESULTADO DO NQQ

# Onde se lê: 6 - ÁREA DE RESULTADO: INCLUSIVA

0 - AREA DE RESOLTADO. INCEUSIVA				
Linhas Gerais	Descrição			
Políticas de assistência social	Pesquisas e projetos aplicados ao desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas municipais de assistência social: censos e metodologias para diagnósticos sobre população em situação de rua; formação e capacitação em atendimento a populações em situação de vulnerabilidade; estudos sobre os sistemas municipais de proteção social etc.			

#### Leia-se:

#### 6 - ÁREA DE RESULTADO: INCLUSIVA

O AREA DE REGGETADO: INGEGGTA			
Linhas Gerais	Descrição		
Políticas de assistência social	Pesquisas e projetos aplicados ao desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas municipais de assistência social: censos e metodologias para diagnósticos sobre população em situação de rua; formação e capacitação em atendimento a populações em situação de vulnerabilidade; estudos sobre os sistemas municipais de proteção social; estudos sobre segurança alimentar e nutricional; estudos sobre agricultura familiar, etc.		

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

# E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO EDITAL EDITAL DE RETIFICAÇÃO № 03, DE 20 DE MARÇO DE 2020, RETIFICA O

EDITAL DE PROJETOS APLICADOS

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, em parceria firmada por meio do contrato 001/20, com a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC) retifica o Edital do Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA) para constar o que segue:

No item: 13. CRONOGRAMA

## Onde se lê:

Submissão de propostas on-line	10/02/2020 a 27/03/2020
Divulgação de Resultado	Até 22/04/2020
Recursos ao processo seletivo	Até 27/04/2020
Divulgação de Resultado dos Recursos	Até 05/05/2020
Resultados Finais	Até 08/05/2020

#### Leia-se:

Submissão de propostas on-line	10/02/2020 a 03/04/2020	
Divulgação de Resultado	Até 05/05/2020	
Recursos ao processo seletivo	Até 08/05/2020	
Divulgação de Resultado dos Recursos	Até 18/05/2020	
Resultados Finais	Até 22/05/2020	

No Anexo 1- LINHAS DE PESQUISA E EXTENSÃO POR ÁREA DE RESULTADO DO NQQ

Foi incluído na Área de Resultado Saudável a seguinte Linha Geral, com sua respectiva descrição: 4. ÁREA DE RESULTADO: SAUDÁVEL

Linhas Gerais	Descrição		
6. Saúde Coletiva: Epidemiología	Projetos voltados para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças por meio de estudos com abordagem epidemiológica: desenvolvimento de métodos e desenhos de estudos epidemiológicos; estudos quantitativos da dinâmica de transmissão de doenças infecciosas e parasitárias; análise das tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis; estudos da evolução dos indicadores associados às políticas públicas de prevenção e controle de epidemiologias; projetos aplicados para a prevenção de segmentos específicos da população (gestantes, crianças, adolescentes, idosos, etc); projetos de intervenção para prevenção, monitoramento, avaliação e controle, etc.		

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO EDITAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO SÃO LÁZARO DE ITAIPÚ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipú torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 25/12/2016 à 31/05/2017, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto. 65 — Neuza Ferreira: (13/01/2017)

Gaveta de Adulto: 65 – Neuza Ferreira: (03/01/2017);
Cova Rasa Adulto da quadra A: 1015 – Bibiana Rosa de Oliveira: (25/12/2016); 255
– Alicelia Lima de Araújo: (16/01/2017); 1002 – Jorge Gomes de Abreu: (26/01/2017); 726 – Dinar Pereira dos Santos: (27/01/2017); 1171 – Marcelo Rocha de Macedo: (28/01/2017); 802 – Celi Maria da Conceição de Abreu: (28/01/2017); 1174 – Antônio Faustino Pereira: (05/02/2017); 719 – João Bernardo da Silva Correa: (08/02/2017); 1041 – Rosane de Oliveira: (09/02/2017); 1013 – Antônio José dos Santos: (14/02/2017); 1162 – Maria Francisca de Souza Silva: (29/03/2017); 1041 – Regina Cardoso Rosa: (30/03/2017); 1164 – Fátima dos Reis Fernandes Ribeiro: (27/04/2017); 1163 – Esmeralda da Silva: (03/05/2017); 1165 – Elzita Pires Soares: (12/05/2017); 777 – Tiago Nascimento da Silva: (24/05/2017); 858 – Rui Duarte Martins: (26/05/2017).

Cova Rasa de Adulto da quadra B: 1079 – Valdecir Malheiro: (02/01/2017); 989 – Raimundo Alves Antunes: (19/01/2017); 911 – Lucas Cardoso de Oliveira: (24/01/2017); 1213 – Jorge Vieira da Costa: (04/02/2017); 710 – Lourival Lopes Dutra Filho: (09/02/2017); 916 – Abel Martins Duarte: (18/02/2017); 993 – Aurea de Oliveira Alves: (27/03/2017); 000 – Ana Cristina Silva de Mello: (03/04/2017); 890 – Paulo Andre da Silva Pereira: (04/04/2017); 000 – Antonio Terto dos Santos: (10/04/2017); 1061 – Reinaldo Pereira Gomes: (14/04/2017); 868 – Nair Machado Ferreira: (07/05/2017); 739 – Adilson Pires Braga: (28/05/2017); 1142 – Marta Helena Narcisia Gonçalves: (31/05/2017).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EDITAL DE DESISTÊNCIA – 002/2020

O Secretário de Ordem Pública de Niterói torna público, por meio deste instrumento, a desistência fundada na manifestação pessoal por escrito dos candidatos MICHEL ALVES DA SILVA SOARES, sob o número de inscrição 195554006494, MARCELA BORGES MACHADO, sob o número de inscrição 192555048467 e CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO, sob o número de inscrição 191690061837, todos convocados no dia 04 de março do corrente ano, para nomeação e posse ao cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói – GCM-NIT.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE COLABORAÇÃO № 002/2020

Termo de Colaboração Nº 002/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME e a INSTITUTO VIVA VÔLEI. Objeto: A presente Colaboração tem por objeto a implementação do Projeto Viva Vôlei, visando o atendimento de crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos, que se encontrem devidamente matriculados na Rede Municipal Educação, com frequência assídua. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Processo Administrativo 210/5189/2019. Valor: O valor total do presente termo é de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais). Nota de Empenho n° 284/2020. Gestor e Fiscais do Contrato: De acordo com a Portaria FME N° 331/2020. Fundamento Legal: art. 2°, VII da Lei n° 13.019/2014. Data de Assinatura: 31/03/2020

# PORTARIA FME Nº 331/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11950/2015, como Gestor, Marcos Venicios de Barros Campos, Matrícula 234.466-9, Professor/Educação Física e como Fiscais, Paulo Roberto Cereja de Barros, Superintendente de Administração e Orçamento/FME, Matrícula 236.997-3 e Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo/FME, Matrícula 239.628-6, da Colaboração nº 02/2020, para implementação do Projeto Viva Vôlei, visando o atendimento de crianças e adolescentes com idade entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade, que se encontrem devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Niterói, com frequência assídua, celebrado entre a FME e o INSTITUTO VIVA VÔLEI, Processo Administrativo № 210/5189/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. FMS/FGA nº 78/2020

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de determinar prazos para a guarda de documentos de arquivo físico, que já tenham sido processados em meio eletrônico, e, em banco de dados dos Sistemas de Informação correspondentes à Vigilância em Saúde - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), assegurando o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.583 de 19 de Julho de 2012 que dispõe no âmbito do Ministério da Saúde e Entidades a ele vinculadas sobre a execução da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que versa sobre a Lei de Acesso à Informação, e do Decreto nº 7.724 de 16 de Maio de 2012 que a regulamenta:

Informação, e, do Decreto nº 7.724 de 16 de Maio de 2012 que a regulamenta; CONSIDERANDO, por fim os tipos documentais com destinação já definida na Portaria AN nº 159, de 21 de Junho de 2018, publicada no DOU nº 121, seção 1, p.27, de 26/06/2018, que institui o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos as atividades-fim do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos dos setores/órgãos da Administração Indireta, sem prejuizo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica contida no patrimônio documental, produzidos e acumulados nas atividades da Coordenação de Vigilância em Saúde desta Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade de Documentos Parcial produzidos e acumulados em atividades da Fundação Municipal de Saúde, no
- tocante a VIGILÂNCIA EM SAÚDE, tal como consta do anexo desta Portaria.

  Art. 2º A guarda das Fichas de Investigação de Agravos de Notificação de Doenças

  Transmissíveis e Não Transmissíveis utilizadas para o processamento da informação, poderão ser eliminadas para descarte em seguida, desde que obedecidos os prazos e critérios mínimos estabelecidos;
- I Após 12(doze) anos de guarda para documentos não digitalizados, e
- II- Após 04(quatro) anos para documentos que tenham sido digitalizados.
- III A eliminação dos documentos originais que tenham sido cancelados por erro de preenchimento, poderá ser feita imediatamente após conferência e cancelamento da digitação no sistema;
- IV A guarda permanente, nos casos de Agravos de Notificação de Doenças Transmissíveis, consideradas CRÔNICAS, deve ser anexada ao prontuário do

paciente e seguirá o mesmo prazo estipulado para o próprio. **Art. 3º** São partes integrantes desta Portaria: **I** - O Anexo I - Tabela de Temporalidade - **Parcial** de Documentos produzidos e acumulados em atividades da Fundação Municipal de Saúde. II - O Anexo II - Termo Explicativo da Tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÁO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- COMINICADO DE ADIAMENTO

  A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE A SESSÃO

  PRESENCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 09/2019, INICIALMENTE MARCADA

  PARA 01/04/2020 FOI ADIADA, SINE DIE, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº13505/2020 - PROCESSO 200/13075/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REFORMA DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS, NITERÓI-R.J.
- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE <u>A SESSÃO PRESENCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 11/2019, INICIALMENTE MARCADA</u> PARA 07/04/2020 FOI ADIADA, SINE DIE, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº13505/2020 - PROCESSO 200/13234/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA WILMA SPIN - VILA IPIRANGA, NITERÓI-RJ.
- SPIN-VILA IPIRANGA, NITEROI-RJ.

  A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE A SESSÃO PRESENCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 04/2019, INICIALMENTE MARCADA PARA 14/04/2020 FOI ADIADA, SINE DIE, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº13505/2020 PROCESSO 200/10029/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA JOSÉ SALLY - BALDEADOR, NITERÓI-RJ.
- SALLY BALDEADOR, NITEROI-RJ.

  A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE A SESSÃO PRESENCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 12/2019, INICIALMENTE MARCADA PARA 22/04/2020 FOI ADIADA, SINE DIE, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº13505/2020 PROCESSO 200/10822/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA MANOEL PINHEIRO LOZADA - MARAVISTA, NITERÓI-RJ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE <u>A SESSÃO</u>
- PRESENCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 10/2019, INICIALMENTE MARCADA PARA 27/04/2020 FOI ADIADA, SINE DIE, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº13505/2020 PROCESSO 200/10823/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA ABEL SANTA MARIA - PREVENTÓRIO I, NITERÓI-RJ.
- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE A SESSÃO PRESENCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 01/2019, INICIALMENTE MARCADA PARA 07/05/2020 FOI ADIADA, SINE DIE, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº13505/2020 PROCESSO 200/6351/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
- Nº13505/2020 PROCESSO 200/6351/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY HMCT, NITERÓI-RJ.

  A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE A SESSÃO PRESENCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 06/2019, INICIALMENTE MARCADA PARA 14/05/2020 FOI ADIADA, SINE DIE, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº13505/2020 PROCESSO 200/10821/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA PROFESSOR BARROS TERRA BADÚ, NITERÓI-RJ.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

#### Atos do Presidente

PORT. №. 82/2020 – Dispensar a contar de 31/03/2020, RAPHAEL GAMA DALLES da função de assessor jurídico.

PORT. Nº. 83/2020 - Designar a contar de 01/04/2020, THAIS FIGUEIREDO FEDOSSEEFF GUERRERO para exercer a função de assessor jurídico, em vaga decorrente da dispensa de Raphael Gama Dalles.

PORT. Nº. 84/2020 - Dispensar a contar de 31/03/2020, MARCIO SANTOS ALELUIA da função de assessoramento técnico - 4.

PORT. Nº. 85/2020 - Designar a contar de 01/04/2020, VANDERLEI DOS SANTOS **ALELUIA** para exercer a função de assessoramentos técnico – 4, em vaga decorrente da dispensa de Marcio Santos Aleluia.

PORT. Nº. 86/2020 - Dispensar a contar de 31/03/2020, MARCIO VIANNA DE ALMEIDA da função de assessoramento técnico - 1.

PORT. №. 87/2020 – Designar a contar de 01/04/2020, INGRID FERREIRA DE ALMEIDA para exercer a função de assessoramento técnico – 1, em vaga decorrente da dispensa de márcio Vianna D Almeida. Presidente da emusa. HOMOLIGAÇÃO

HOMOLIGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 004/2020 – Processo Administrativo de nº. 480000314/ 20 8, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "REFORMA GERAL do CAMPO de FUTEBOL com COBERTURA, ALAMBRADOS, VESTIÁRIOS e ILUMINAÇÃO na TRAVESSA SANTO CRISTO n° 33 na COMUNIDADE do SANTO CRISTO no BAIRRO do FONSECA", Adjudicado os serviços a empresa LGCONE CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS EIRELI – cnpj: 11.904.553/0001-95 pelo valor global R\$ 846.146,52 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), de com uma redução em relação ao valor estimado de 22,5%, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 006/2020 — Processo Administrativo de nº. 510004753/2019, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "REFORMA DE PRAÇA, CAMPO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA RUA Dr. PÉRICLES NO BAIRRO CORÉIA Adjudicado os serviços a empresa 2R FENIX TECMILOGIA EM SERVIÇOS LTDA - cnpj: 32.125.657/0001-71, pelo valor global de R\$ 531.806,99 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 15,5%, nas condições de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.